



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N. 6.148 / 2021**

**Concede gratificação ao(a) servidor(a) efetivo e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.587/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido ao(a) servidor(a) **Adriana Borges**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do(a) servidor(a) para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de **Professora** no setor de **Educação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 12 de Janeiro de 2021 a 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de Janeiro de 2021

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

